



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.132/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, ao Instituto Histórico e Geográfico de Juína – Instituto Raízes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína, nome fantasia Instituto Raízes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.364.914/0001-53, com sede na rua Vinicius de Moraes, número 15N, Módulo II, Juína-MT, da seguinte área de terras do Município, assim caracterizada: área com 1.276,83 M², parte do imóvel: área com 67.093,67 m², remanescente da área maior com o total de 119.632,26 m², formada pelas áreas de 3.600,00 m² e de 116.032,26 m², “área verde”, situado no loteamento denominado “expansão urbana de Juína”, no Município de Juína-MT.

Parágrafo único. A área que trata o presente artigo é constante da matrícula imobiliária nº 6.520, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, tudo conforme mapa da área, memorial descritivo e cópia da matrícula imobiliária que seguem em anexo ao presente projeto de lei, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2.º A concessão que trata o art. 1.º, da presente lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se única e exclusivamente para utilização do instituto concessionário, cujas obras deverão ser iniciada no período de 02 (dois) anos e concluída em até 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A presente concessão será automaticamente prorrogada, por igual prazo, caso o instituto beneficiário cumpra com a destinação mencionada neste artigo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1.º, da presente lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbe ao concessionário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal n.º 1.912/2020.

Juína-MT, 13 de maio de 2024.



PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



Ano 13 Nº 3337

Divulgação terça-feira, 14 de maio de 2024

Página 95

Publicação quarta-feira, 15 de maio de 2024

PAULO AUGUSTO VERONESE

PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 2.132/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, ao Instituto Histórico e Geográfico de Juína – Instituto Raízes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína, nome fantasia Instituto Raízes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.364.914/0001-53, com sede na rua Vinícius de Moraes, número 15N, Módulo II, Juína-MT, da seguinte área de terras do Município, assim caracterizada: área com 1.276,83 M², parte do imóvel: área com 67.093,67 m², remanescente da área maior com o total de 119.632,26 m², formada pelas áreas de 3.600,00 m² e de 116.032,26 m², “área verde”, situado no loteamento denominado “expansão urbana de Juína”, no Município de Juína-MT.

Parágrafo único. A área que trata o presente artigo é constante da matrícula imobiliária nº 6.520, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, tudo conforme mapa da área, memorial descritivo e cópia da matrícula imobiliária que seguem em anexo ao presente projeto de lei, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2.º A concessão que trata o art. 1.º, da presente lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se única e exclusivamente para utilização do instituto concessionário, cujas obras deverão ser iniciada no período de 02 (dois) anos e concluída em até 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A presente concessão será automaticamente prorrogada, por igual prazo, caso o instituto beneficiário cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1.º, da presente lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbe ao concessionário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 1.912/2020.

Juína-MT, 13 de maio de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

LEI N.º 2.133/2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu a verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR da Lei

Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I da presente Lei, que passa a ser parte integrante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 13 de maio de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2024 de 26/04/2024

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
PORTARIA N.º 237/2024

Concede Férias à Servidora Selma Ferreira.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias à servidora efetiva Selma Ferreira, efetiva no cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 56, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 03 de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 28/06/2022 a 28/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2024.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001-2024 - PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2024**PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Travessa Emmanuel, nº 33-N – Centro, Juína (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO AUGUSTO VERONESE**, vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), art. 70 da Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Juína-MT, 02 de Maio de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
LEI N.º 2.133/2024.

LEI N.º 2.133/2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu a verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR da Lei

Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I da presente Lei, que passa a ser parte integrante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 13 de maio de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR (Prestação de contas verba indenizatória de acordo com a Resolução de Consulta nº 29/2011, alterada pela Resolução de Consulta nº 25/2023, do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT)

Nome:

Mês de referência:

Valor da verba:

Apresento relatório das atividades desenvolvidas e que demandaram gastos extras que legitimam o recebimento da verba de natureza indenizatória em cumprimento a Lei Municipal nº 1.540, 15 de dezembro de 2014, no desempenho das atividades legislativas na área rural e urbana.

| Data | Qual localidade, órgão, instituição, etc. visitada | Objetivo da visita/atividade desenvolvida/reunião que participou | Encaminhamentos realizados | Resultados a serem alcançados ou já alcançados |
|------|--|--|----------------------------|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Declaro, sob pena da lei, que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Juína/MT, ____ de ____ de ____.

Vereador:

PROTOCOLO

| | |
|----------------------------|------------------------|
| Data do recebimento / / | Assinatura do proposto |
|----------------------------|------------------------|

AUTORIZAÇÃO

Data / /

Autorizo:

Assinatura do ordenador de despesas (com carimbo)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
LEI N.º 2.132/2024.

LEI N.º 2.132/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, ao Instituto Histórico e Geográfico de Juína – Instituto Raízes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína, nome fantasia Instituto Raízes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.364.914/0001-53, com sede na **rua Vinícius de Moraes**, número 15N, Módulo II, Juína-MT, da seguinte área de terras do Município, assim caracterizada: área com 1.276,83 M², parte do imóvel: área com 67.093,67 m², remanescente da área maior com o total de 119.632,26 m², formada pelas áreas de 3.600,00 m² e de 116.032,26 m², “área verde”, situado no loteamento denominado “expansão urbana de Juína”, no Município de Juína-MT.

Parágrafo único. A área que trata o presente artigo é constante da matrícula imobiliária nº 6.520, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, tudo conforme mapa da área, memorial descritivo e cópia da matrícula imobiliária que seguem em anexo ao presente projeto de lei, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2.º A concessão que trata o art. 1.º, da presente lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se única e exclusivamente para utilização do instituto concessionário, cujas obras deverão ser iniciada no período de 02 (dois) anos e concluída em até 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A presente concessão será automaticamente prorrogada, por igual prazo, caso o instituto beneficiário cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem

direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1.º, da presente lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbe ao concessionário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal n.º 1.912/2020.

Juína-MT, 13 de maio de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2024

| | | | | | |
|---|--|------------------------|-------------|--------------------|-----|
| Modalidade: | Pregão Eletrônico | | | | |
| Número/Ano: | 9/2024 | Data de abertura: | 18/04/2024 | | |
| Data adjudicação: | 13/05/2024 | Data homologação: | 13/05/2024 | | |
| Tipo de avaliação: | Por item | Critério de avaliação: | Menor preço | | |
| Modo de disputa: | Fechado-Aberto | Condição de pagamento: | 30 DIAS | | |
| Credenciamento: | Não | Chamamento: | Não | Registro de preço: | Sim |
| Objeto da licitação: | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PÁRA IMPLEMENTAR A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE NO ASSENTAMENTO VALE DO AMANHECER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE JURUENA - MT. | | | | |
| Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMÓLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo | | | | | |
| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor | | | |
| MAQBEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 48.651.323/0001-71 | R\$ 114.264,00 | | | |
| VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | 49.461.961/0001-92 | R\$ 94.900,00 | | | |
| Total: | | R\$ 209.164,00 | | | |

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2024 - O MUNICIPIO DE JURUENA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 9/2024 TENDO COMO OBJETO 'A industrialização dos produtos das cadeias produtivas da agricultura ainda é uma das ações que precisam ser implantadas e estruturadas. Considerando que a cadeia produtiva do leite é um dos mais importantes segmentos da economia de Juruena, equipar a agroindústria de processamento de leite é necessário para o desenvolvimento do setor de produção de leite, especialmente no que consiste a agregação de valores ao produto. Dessa forma é muito importante a aquisição dos equipamentos aqui descritos, pois contribuirão com a estruturação da agroindústria para melhorar e ampliar o processamento do leite, desde a sua produção, facilitando a colheita de grãos que servirão de base para suplementação alimentar das vacas na época da seca, até a produção do produto beneficiado. A aquisição proposta beneficiará os agricultores integrantes da agricultura familiar local e também impulsionará o desenvolvimento e crescimento da cadeia produtiva do leite.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **MAQBEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF N° 48.651.323/0001-71 ITENS VENCEDORA - 47816 - R\$ 52.999,00, - 47814 - R\$ 36.666,00, - 47815 - R\$ 24.599,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 114.264,00 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF N° 49.461.961/0001-92 ITENS VENCEDORA - 47813 - R\$ 94.900,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 94.900,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 209.164,00**

Juruena-MT, dia 13 DE MAIO DE 2024

ROBSON GOMES DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PUBLICAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2024

| | | | | | |
|---|---|------------------------|-------------|--------------------|-----|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2024 | | | | | |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico | Data de abertura: | 23/04/2024 | | |
| Número/Ano: | 10/2024 | Data homologação: | 13/05/2024 | | |
| Data adjudicação: | 13/05/2024 | Critério de avaliação: | Menor preço | | |
| Tipo de avaliação: | Por item | Condição de pagamento: | 30 DIAS | | |
| Modo de disputa: | Fechado-Aberto | | | | |
| Credenciamento: | Não | Chamamento: | Não | Registro de preço: | Sim |
| Objeto da licitação: | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA NA GLEBA 13 DE MAIO. | | | | |
| Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMÓLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo | | | | | |
| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor | | | |
| PUMA MAQUINAS LTDA | 23.655.349/0001-67 | R\$ 90.800,00 | | | |